



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2024

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento do Profissional da Educação na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Enquadrar o Profissional da Educação abaixo discriminado a partir do mês de novembro de 2024, conforme Portaria nº 142/2024 de 05 de novembro de 2024.

NOME	NÍVEL	CLASSE
Tháise de Fatima dos Santos Albanez	C	10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis